UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE

EDITAL Nº 017 / 2013 - PROCESSO SELETIVO 2013

CURSOS DE ARTES VISUAIS (BACH.), DANÇA (LIC.) E MÚSICA (LIC.)

1 - CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS - 2ª LISTA

1.1. Na forma do disposto no Edital de Inscrição Nº 046/2012 UFPB/PRG/COPERVE, convoco os candidatos abaixo relacionados para realizar seu cadastramento obrigatório, no período de 08 a 10 de abril de 2013, na CODESC, térreo da Reitoria, Campus I, João Pessoa.

Inscrição	Nome candidato	Curso/Turno	Período
134361196	Fernanda Figueiredo Camargo de Lima	Artes Visuais (Bach.)- Tarde	2013.1
134381017	Elaine de Oliveira Lima Cabral	Dança (Lic.) – Manhã/Noite	2013.2
134308616	Matheus Fernandes da Silva	Música (Lic.) – Manhã/Tarde	2013.1

- **1.2.** Os dois primeiros candidatos foram classificados em vaga remanescente do cadastramento objeto do Edital Nº 08/2013 UFPB/PRG/COPERVE.
- **1.3**. O candidato Matheus Fernandes da Silva foi considerado eliminado do PS 2013 quando da divulgação da primeira lista de classificados, face à sua nota no exame de Performance Instrumental. Essa nota foi retificada em 18/03/2013 pela Coordenação do curso, com a justificativa de que foi confundida com a de outro candidato homônimo. Efetuada a retificação, o candidato passou à condição de classificado, de acordo com as normas do certame.
- **1.4.** Para efetuar o cadastramento obrigatório, o candidato classificado deverá:
- **1.4.1** Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual,** que estará disponível na Internet (www.coperve.ufpb.br), com antecedência mínima de 48 horas da data de início do cadastramento juntamente com as instruções de preenchimento.
- **1.4.2** Comparecer ao local de cadastramento, portando a **Ficha de Cadastro Individual devidamente preenchida**, bem como **cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
 - **b)** Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
 - c) Certidão de nascimento ou de casamento.
 - d) Comprovante de votação na eleição de 2012, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei.
 - e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos
 - f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, no caso de candidato classificado pela concorrência geral.
 - g) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos –

- ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, no caso de candidato classificado na modalidade de reserva de vagas.
- h) Comprovação, na forma dos Anexos I e II, da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, no caso de candidato classificado em vaga reservada a essa faixa de renda familiar.
- i) Laudo médico, atestado por Comissão Médica da UFPB, ou de Serviço Médico de outra instituição pública, no caso de candidato classificado em vaga reservada a pessoa com deficiência.
- 1.4.2.1 Na Ficha de Cadastro Individual, o candidato classificado em vaga destinada a preto (negro ou pardo) ou indígena confirmará sua condição étnico-racial, declarada na ocasião da sua inscrição no processo seletivo.
- 1.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do seu vínculo com o curso em que obteve classificação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis
- **1.6** O cadastramento é obrigatório, qualquer que tenha sido o período letivo para o qual o candidato tenha sido classificado.
- 1.6.1 O não comparecimento ao ato do cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica a perda do direito aos resultados da classificação.
- **1.6.2** O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade emitida por órgão competente e do instrumento de procuração.
- **1.7** O órgão competente para realizar o cadastramento nos campi da UFPB é a Coordenação de Escolaridade CODESC, da Pró-Reitoria de Graduação.

2 – MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DO CANDIDATO CADASTRADO

- **2.1** O candidato classificado e cadastrado fará a primeira matrícula em disciplinas no período a ser determinado pelo calendário escolar da UFPB, com divulgação na Internet (wwv.ufpb.br).
 - **2.1.1** O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso para o qual foi classificado, vigente na data da sua primeira matrícula em disciplinas.
 - **2.1.2** Na primeira matrícula em disciplinas não será concedido trancamento parcial ou total, nem matrícula institucional, ressalvados os casos decorrentes de legislação específica.

Visto

João Pessoa, em 05 de abril de 2013.

Profa. Ariane Norma Menezes Sá Pró-Reitor de Graduação Prof. João Batista Correia Lins Filho Presidente/COPERVE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE E D I T A L Nº 017 / 2013

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 2013

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

						, abaixo assinado, RG Nº					, CPF		
			_, cla	assific	ado	no	PSS	2013	para	O	curso		
						em va	ga reserva	da para	candidato	com renda	familia		
bruta	igual	ou	inferior	а	1,5	salário	mínimo	per	capita,	residente	em		
											declard		
que a r	minha far	nília é	composta	de		_ (número)	pessoas,	das quai	s	(número) re	cebem		
renda.													
								,		2013			
						Assin	atura do cla	assificad	0				

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE EDITAL Nº 017 / 2013

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO 2013

Comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita (alínea h do item 1.3.2 do Edital), através de:

1 Fotocópias dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovantes de renda bruta de cada um dos membros da família que possuem renda, referentes ao mês de outubro de 2012.

A comprovação de renda bruta poderá ser feita através de:

- a) Trabalhadores assalariados: contracheques; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. quando for o caso; CTPS registrada e atualizada; carnê do INSS com recolhimento em dia no caso de empregada doméstica; extrato atualizado da conta do trabalhador no FGTS; extratos bancários dos últimos três meses, comprovante de recebimento de seguro desemprego referente ao mês anterior ao do cadastramento na UFPB.
- b) Atividade rural: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; declaração de imposto de renda pessoa jurídica; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família. quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; notas fiscais de venda.
- c) Aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício; declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses.
- d) Autônomos e profissionais liberais: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada: extratos bancários dos últimos três meses.
- e) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando for o caso; extratos bancários dos últimos três meses; contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.